

**GRUPO TRABALHO EMBALAGENS PLÁSTICAS USADAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE
ATA DA 3ª REUNIÃO**

DATA: 6 e 7 de abril de 2010.

HORÁRIO: das 9h30 às 17h30.

LOCAL: Edifício Marie Prendi Cruz – Brasília-DF

Coordenador: Ricardo Lopes Garcia – Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Relatoria: Celma Alves dos Anjos – Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anamma) Centro-Oeste

PARTICIPANTES:

Estiveram presentes à reunião representantes das seguintes entidades:

- Ministério do Meio Ambiente (MMA/SMCQ/SRHU)
- Ministério da Defesa (MD - Exército)
- Ministério de Minas e Energia (MME/SGP)
- Confederação Nacional de Transporte (CNT)
- Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
- Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes (Fecombustíveis)
- Agência Nacional do Petróleo (ANP/CPT)
- Secretaria de Defesa Social (SDS-SC)
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
- Sindicato dos Distribuidores de Combustíveis (Sindicom)
- Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo (Sindirepa/SP)
- Associação Brasileira da Indústria do Plástico (Abiplast/Sindiplast)
- Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea)
- Instituto de Perícias, Auditorias & Treinamentos Técnicos Especializados (Inpea)
- Grupo de monitoramento da Resolução Conama 362/2005 (GMP/DQAM/SMCQ/MMA)
- Petrobras Distribuidora - BR
- *Supply Service*
- Fenix Lubrificantes
- Mover *Naturae Vox*
- Elabore
- Umbelino Lobo

I. Iniciou-se às 9h30, Ed. Marie Prendi Cruz, Conama, sob a coordenação de Ricardo Lopes Garcia. Após identificações, o Coordenador colocou em votação a ATA da 2ª Reunião do GT acontecida em março. Aprovada sem alteração.

O Coordenador informou sobre a aprovação do Projeto de Lei (PL) 203/1991, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Câmara dos Deputados e da sua tramitação no Senado Federal. Há um empenho muito grande dos legisladores de aprová-la ainda este ano. Informou ainda que no Art. 33 do referido PL, se refere à logística reversa e, mais especificamente às embalagens, tema focal deste GT.

O Coordenador informou também que havia encaminhado correspondência à presidência da CTSSAGR, solicitando a alteração do assunto/objetivo do GT, que passaria a tratar do gerenciamento de embalagens usadas de óleo lubrificante. O assunto deverá entrar em

discussão na próxima reunião da CTSSAGR.

O Coordenador informou também sobre a aprovação, no Estado de São Paulo, da Resolução SMA 24/2009, que trata primordialmente, de metas de reciclagem para determinados produtos, entre estes, os filtros e embalagens plásticas de óleo lubrificante. Dependendo do desenvolvimento, essa Resolução SMA poderá influenciar no desenvolvimento dos trabalhos desse GT.

Após os informes, o Coordenador explicou a versão da minuta a ser discutida, pois, conforme foi acordado na 2ª reunião do GT, o Coordenador faria os ajustes necessários nas definições trazidas da Resolução 362/2005. Informou ainda que havia recebido contribuições apenas do Sindicom e, instou aos participantes de se engajarem no processo e encaminhar contribuições para a elaboração da Resolução.

A partir deste momento, iniciaram-se as discussões da minuta apresentada pela Coordenação. Nos “Considerando”, observou-se o incentivo a reciclagem exceto a reciclagem energética.

Iniciou-se a discussão da abrangência do GT em razão do desenvolvimento estar focado somente em embalagens plásticas, desconsiderando as embalagens metálicas.

O representante do MMA, Edmilson Costa, informou sobre o desenvolvimento da Resolução 362/2005 e ressaltou que o mesmo questionamento foi feito, inclusive com a alegação de reserva de mercado. Nesta Resolução foi focado o óleo lubrificante usado e deixaram-se de lado outros óleos. Ressaltou que não se deve favorecer reserva de mercado e que fosse colocado como informe para a próxima reunião dados sobre as embalagens de metal.

O Sindicom defende que a proposta de Resolução deva ser direcionada às embalagens plásticas, pois as metálicas possuem uma logística em funcionamento diferente das de plástico e é controlada pelos órgãos ambientais competentes. Lembrou que a questão ambiental principal é a embalagem plástica, que não possui um processo de logística definida e tem pouco ou nenhum controle.

O Coordenador interveio e lembrou que o percentual de distribuição de óleo lubrificante, seja por meio de embalagens plásticas, ou por meio de embalagens metálicas, pode ser verificado nas apresentações do Seminário realizado. Informou que, realmente, o maior problema se refere ao gerenciamento das embalagens plásticas e mais especificamente aquelas com capacidade volumétrica de 01 (um) litro.

Após nova série de discussões, foi acordado que inicialmente o enfoque será dado às embalagens plásticas, porém o assunto será novamente discutido no decorrer do desenvolvimento da proposta.

Resolvido os “Considerandos”, passou-se a discutir o capítulo que trata das “Definições”. Optou-se em retirar as siglas sugeridas no escopo da resolução.

A princípio a polêmica estava na definição de gerador pessoa física e jurídica, porém, consensuou-se que será definida as responsabilidades de cada ator na resolução.

Em razão de polêmica levantada sobre a importação de embalagens plásticas prontas para envase, o representante da Abiplast/Sindiplast explicou que não há importação desse tipo de embalagem específica. O que ocorre é a importação de embalagens plásticas para quaisquer finalidades. A partir dessa informação, como essa embalagem será trazida por um importador e utilizada por um envasador e, ambos estão na cadeia de responsabilidades definidas pelo GT, concluiu-se pela exclusão do importador de embalagens plásticas na cadeia de responsabilidades.

Passou-se à discussão/adequação e ajustes sobre as demais definições.

Encerradas, passou às discussões sobre as “Responsabilidades” dos atores definidos previamente pelo GT.

Discutiu-se, portanto, a responsabilidade do fabricante/importador/distribuidor; do revendedor; do gerador e do coletor, faltando ainda a discussão sobre o reciclador e do poder público. Temas que serão abordados em reunião posterior, juntamente com a inserção de temas relacionados ao gerenciamento das embalagens usadas de óleo lubrificante, quais sejam: disponibilização pelo consumidor final; recolhimento no ponto de consumo; coleta; manuseio e armazenamento; transporte na fase de coleta; transporte na fase de destinação; destinação final e, rastreabilidade.

I Deliberações

- Por sugestão do Coordenador e com a aprovação dos presentes, a próxima reunião, a ser realizada nos dias 4 e 5 de maio de 2010, será realizada em São Paulo, em local a ser definido.
- O Coordenador aguardará as contribuições para aprimoramento da proposta, dentro do que foi discutido, até 23 de abril.
- O Coordenador e demais representantes entendem que uma das premissas que norteiam as ações no desenvolvimento dessa Resolução, é o da responsabilidade compartilhada, que é o carro chefe da Subemenda Substitutiva aprovada na Câmara Federal.
- A Fênix Lubrificantes apresentará, na próxima reunião, uma proposta quanto ao recolhimento e armazenamento em local adequado, incluindo o recolhimento de resíduos gerados por motocicletas.
- A Coordenação disponibilizara ao DConama a proposta a ser discutida em 4 e 5 de maio, 5 dias antes da próxima reunião do GT, ou seja, até 1º de maio de 2010, acessível na página eletrônica do Conama (http://www.mma.gov.br/port/conama/ctgt/gt.cfm?cod_gt=163).

É o Relato

Celma Alves dos Anjos/ANAMMA
Relatora